

PORTARIA Nº 20.952, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO, o memorando nº 864/2019, de 4 de dezembro de 2019, do Departamento de Recursos Humanos.

<u>RESOLVE</u>

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **Aline Lourenço de Oliveira Mioto**, portadora da cédula de identidade RG nº 47.122.766-3 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 46190-1, ocupante do cargo de Desenhista.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência no período de 4 de dezembro de 2019 a 1º de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de dezembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra.

